

Circular 09/2024

Fevereiro de 2024

Aos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas

Ref.: Comunicado de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025.

Prezados,

O SINTIBREF-ES vem por meio deste, informar que a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024-2025, está registrada sob o nº ES000060/2024 com vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2024 e suas condições estão disponíveis em nosso site: www.sintibrefes.org.br.

- **REAJUSTE SALARIAL E PISO SALARIAL 2024**

O reajuste salarial para os trabalhadores que recebem acima do piso da categoria foi negociado em 5,70% (cinco vírgula setenta por cento), a incidir sobre os salários vigentes em dezembro de 2023, podendo ser aplicada a proporção de admissão, respeitado o instituto da equiparação salarial.

O piso salarial reajustado, a partir de 01 de janeiro de 2024, é:

- **R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).**

Em complementação aos salários dos empregados, tem-se os benefícios da categoria, que agregam valor aos salários e aos pisos salariais estabelecidos, são eles:

- **BENEFÍCIOS CCT 2024**

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR – PAF

O Programa de Assistência Familiar (PAF) é uma conquista do SINTIBREF-ES e um direito de todos os nossos representados no Espírito Santo. O PAF é um benefício estabelecido por região, para melhor atender as necessidades de nossos trabalhadores, e garante auxílio à saúde com realização de consultas médicas e descontos variados em exames laboratoriais, educação, lazer, e etc.

Consulte as condições do PAF em:
<http://sintibrefes.org.br/programa-de-assistencia-familiar>

PLANO ODONTOLÓGICO:

Benefício garantido a todo trabalhador da categoria que oferece acesso a saúde bucal de qualidade. Os procedimentos cobertos contemplam o rol mínimo da Agência Nacional de Saúde - ANS e mais de 27 (vinte e sete) procedimentos adicionais. Os empregados poderão estender este benefício à família, conforme os critérios para inclusão de dependentes previsto em CCT.

Conheça todas as condições deste benefício em nosso site: www.sintibrefes.org.br.

MEDICAMENTO PARA TODOS:

O Benefício Medicamento para Todos oferece medicamentos Genéricos e Similares gratuitamente, desde que receitados pelos profissionais parceiros ou aqueles aprovados pelo SINTIBREF-ES.

As condições deste benefício estão previstas em nosso site: www.sintibrefes.org.br.

PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL:

O Programa Bem-Estar Integral é um dos benefícios que impactam positivamente a vida organizacional e favorece as Instituições Empregadoras e os seus Empregados em diferentes situações, agregando valor à relação empregados e empregadores, proporcionando segurança e vantagens à categoria, por meio de coberturas securitárias e assistências.

SEGURO DE VIDA TOTAL:

Garante ao trabalhador e sua família proteção e segurança nos momentos mais delicados da vida. Prevê coberturas securitárias, assistência funeral e sorteios mensais.

• DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL 2024

As INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO descontarão dos empregados a Contribuição Social e Assistencial dos empregados, prevista no artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal/88 e artigo 5º, alíneas B e C do Estatuto Social da Entidade Sindical o percentual de 2% (dois por cento) mensalmente descontados dos empregados, de acordo com o artigo 545 da CLT, e repassados em guias próprias do Sindicato, com vencimento todo o 5º dia útil do mês subsequente, em favor do SINTIBREF/ES, na conta: Caixa Econômica Federal, através de Guia de Contribuição Assistencial obtida através do site: www.sintibrefes.org.br.

O Direito de Oposição poderá ser exercido pelo trabalhador em até 30 dias corridos, a contar da data do Protocolo deste Instrumento Normativo.

A manifestação do Direito de Oposição pelos trabalhadores da categoria profissional somente se efetivará por meio de carta pessoal, individual, apresentada em 03 (três) vias, e que deverá ser entregue ao sindicato mediante protocolo pelo próprio trabalhador. Deverá ainda constar da carta de oposição o nome completo e legível do trabalhador, o número de sua CTPS ou de qualquer outro documento de identificação legal, seu endereço, o nome e endereço da Instituição ou entidade onde trabalha, local, data e assinatura.

Ressalta-se por fim, a importância de se prevalecer sobre toda a negociação coletiva, inclusive a contribuição negocial/assistencial, o interesse da coletividade sobre eventuais interesses individuais e patrimoniais disponíveis de alguns trabalhadores, mesmo porque aplica-se aos empregados da categoria, todas as conquistas da convenção coletiva, independentemente de sindicalização. Representamos de fato e direito todos os trabalhadores e a luta sindical para a melhoria das condições de salário e vida alcança toda a categoria dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas.

● **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Uma das principais atribuições das entidades sindicais é a prática de negociações coletivas, que asseguram aos trabalhadores por elas representados a possibilidade de ampliar direitos garantidos por lei e adquirir novas conquistas. Ou seja, as negociações coletivas ampliam direitos garantidos por lei e avançam em novas conquistas para os trabalhadores.

A Constituição de 1988 reforça a atribuição negocial dos sindicatos, quando dispõe sobre o “Reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho”. A atuação do sindicato ganha relevância incontestável quando se observa a diversificada gama de temas e itens negociados e direitos inscritos nos Acordos e Convenções Coletivas. Anualmente, dezenas de milhões de trabalhadores formalmente contratados têm suas condições de trabalho e remuneração renovadas pela atuação de sua entidade representativa, em negociações diretas muitas vezes duras com as instituições ou com suas representações setoriais. Nesse sentido, para que os trabalhadores, como parte estruturalmente mais fraca na relação capital-trabalho tenham chances de sucesso nos processos negociais, sua entidade representativa precisa dispor de recursos-políticos e financeiros - para se contrapor ao poder das corporações empregadoras.

O SINTIBREF-ES vem buscando desde a sua constituição fortalecer o chamado terceiro setor através da realização de conquistas para os empregados representados, conquistas estas que não se limitam a somente direitos trabalhistas, mas que pretendem beneficiar os representados e seus familiares em suas condições sociais como um todo, eis que a dinâmica vivida pela sociedade atual impõe crescentes desafios e dificuldades ao movimento sindical, que não mais deve se ater às conquistas trabalhistas, mas deve

também se envolver na luta pela cidadania plena do trabalhador, através de melhorias de sua condição de cidadão, assegurando-lhes o acesso à saúde, educação, lazer, etc.

É por isso que o SINTIBREF-ES implantou a título de conquista para os seus representados, plano de Assistência à saúde com medicamentos genéricos ou similares, assistência odontológica, convênios com entidades de ensino superior, clube de lazer, cursos profissionalizantes, seguro de vida total, o seguro bem-estar integral, além de índices de reajustes salariais progressivos e crescentes mesmo em tempo difíceis que estamos vivendo nos últimos tempos que afetou mundialmente todos os setores.

Vivemos tempos de mudança, tempos difíceis, desemprego alto, renda baixa, direitos trabalhistas sendo retirados a cada dia dos trabalhadores. A sindicalização é a vontade expressa do trabalhador em ser representado por uma entidade que zela por seus direitos e os da categoria. Fortalecendo assim a organização do segmento de sua categoria.

- **CONHEÇA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NA ÍNTEGRA**

Conheça na íntegra a CCT 2024 em nosso site: www.sintibrefes.org.br. ou diretamente no site do Ministério do Trabalho, sistema Mediador, através do número de registro acima.

Qualquer dúvida e ou esclarecimentos que se fizerem necessários acerca dos demais direitos e garantias previstas em Convenção, estamos à disposição para atendê-los através do telefone (27) 3029-0141 (voz e whatsapp) e de nossos e-mails constantes no site www.sintibrefes.org.br.

Agradecemos a confiança de sempre, esperamos continuar oferecendo aos representados melhores condições de vida, inclusive a seus familiares.

Atenciosamente,

Equipe SINTIBREF-ES